

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), de pessoa jurídica especializada em consultoria para a execução dos serviços em atendimento a FENIX para implantação do CERNE, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO
Único	01	<p>Contratação de um consultor para prestação de serviços junto à FENIX – Incubadora de Empresas da UEMS, na Implantação do CERNE 1 atuando no desenvolvimento de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - planejamento estratégico/financeiro; - Plano de MKT; - Plano de Negócios; - Elaboração de Manual de Procedimentos de Gestão; - Plano de Trabalho para Implantação do CERNE 1. - Entrega de relatório final de ações a serem executadas pela incubadora FÊNIX deixando-a preparada/pronta para a certificação no CERNE 1, de acordo com as especificações abaixo: <p>1 - Sensibilidade e Prospecção: Sensibilização, prospecção, Qualidade de Potenciais Empreendedores;</p> <p>2 - Seleção: Recepção de Proposta (Planos de Negócios), Avaliação, Contratação</p> <p>3 - Planejamento: Plano de Desenvolvimento de Empreendedor, Plano Tecnológico, Plano de Capital, Plano de Mercado, Plano de Gestão.</p> <p>4 - Qualificação: Qualificação do Empreendedor, Qualificação Tecnológica, Qualificação em Capital, Qualificação em Mercado, Qualificação em Gestão</p> <p>5 – Assessoria/Consultoria: Assessoria/Consultoria ao Empreendedor, Assessoria/Consultoria Tecnológica, Assessoria em Capital, Assessoria/Consultoria em Mercado, Assessoria/Consultoria em Gestão.</p> <p>6 – Monitoramento: Monitoramento do Empreendedor, Monitoramento da Tecnologia, Monitoramento de Capital, Monitoramento de Mercado, Monitoramento de Gestão.</p> <p>7 - Graduação e Relacionamento com Graduados: Graduação, Relacionamento com Graduados;</p> <p>8 - Gerenciamento Básico: Modelo Institucional, Gestão financeira e Sustentabilidade, Infraestrutura Física e Tecnológica Serviço Operacional, Comunicação e Marketing.</p> <hr/> <p>A Consultoria deverá atuar presencialmente e à distância no período de seis (06) meses orientando as ações da equipe da Incubadora para que esta chegue ao objetivo final, que é estar apta para a certificação no CERNE 1. Prevemos três visitas presenciais com duração de acordo com as demandas. Lembramos que as empresas e/ou consultores autônomos deverão estar com documentação atualizada para negociação com o governo do estado de Mato Grosso do Sul e estar credenciadas pelo SEBRAE e ANPROTEC para o diagnóstico, orientações e implantação do CERNE. O Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos – CERNE, tem como objetivo oferecer uma plataforma de soluções, de forma a ampliar a capacidade da incubadora em gerar, sistematicamente, empreendimentos inovadores bem-sucedidos.</p>

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

	Dessa forma, cria-se uma base de referência para que as incubadoras de diferentes áreas e portes possam reduzir o nível de variabilidade na obtenção de sucesso das empresas apoiadas.
--	--

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do objeto supracitado no item anterior visa atender ao Convênio nº. 01/2016 SEBRAE/MS-UEMS Edital 01/2015, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, que prevê a implantação do CERNE 1 na Fênix – Incubadora de Empresas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10.29204.12.364.2023.2225.0003
NATUREZA DE DESPESA:	33903500 – Serviços de Consultoria
ITEM:	33903507 – Assessoria e Consultoria Técnica – Pessoa Jurídica
FONTE:	0281290019 – Convênio 01/2016 SEBRAE/MS-UEMS Edital 01/2015 Fênix Incubadora

3.2. O valor total disponível para a licitação é de até **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

4. DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo para execução do objeto será de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, podendo ser prorrogado a critério da Administração, respeitado em todo caso, o termo final do convênio supracitado.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser executado na Unidade Universitária de Dourados/MS da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, que fica localizada no seguinte endereço:

<p>Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS Cidade Universitária de Dourados Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cx. Postal 351 CEP: 79.804-970, Dourados – MS Contato: Janete Genetris Soares, (67) 3902-2421</p>
--

6. DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE CONTRATUAL

6.1. Após a homologação, **havendo ainda, por parte da Contratante, interesse no cumprimento do objeto**, será realizada a contratação da Licitante vencedora, através de **Termo de Contrato**, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/9393.

6.2. A Administração poderá dispensar o Termo de Contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos hábeis, desde que o valor do objeto não esteja compreendido nos limites estabelecidos para as modalidades “Concorrência” e/ou “Tomada de Preços”, nos termos do artigo 62 da Lei 8.666/93.

6.2.1. Nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, a Administração poderá dispensar o Termo de Contrato e optar por

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

substituí-lo por outros instrumentos hábeis, independentemente do valor do objeto, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

6.3. A Licitante vencedora terá:

6.3.1. O prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Termo de Referência.

6.3.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a **Contratante** poderá enviá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido à **Contratante** no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.3.1.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, de ofício ou por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela **Contratante**.

6.3.2. O prazo estabelecido no item 4.1 do presente Termo de Referência, para a efetivação da entrega/início da execução do objeto licitado, sob pena de decair do direito ao cumprimento do mesmo, sem prejuízo das sanções previstas no presente documento.

6.4. Se a Licitante vencedora, no ato da assinatura do **Termo de Contrato**, não mantiver as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o mesmo, poderá ser convocada outra Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

6.5. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de convocação e seus anexos.

6.5.1. Se durante a execução do Termo de Contrato a Licitante deixar de possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de convocação e seus anexos, esta será notificada para que regularize tal situação, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da data da notificação, sob pena de Rescisão Contratual por culpa da Contratada.

6.6. As demais cláusulas relacionadas ao cumprimento do objeto estão previstas no **Termo de Contrato**.

7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A critério da Administração, **poderá ser exigida garantia** afim de assegurar a execução do Termo de Contrato ou outro instrumento hábil, bem como do próprio objeto.

7.2. Nos casos em que a Administração julgar necessária a exigência de garantia, esta deverá respeitar as cláusulas seguintes.

7.3. A Licitante prestará garantia nos moldes do artigo 56, da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, sendo liberada de acordo com as condições previstas no presente documento.

7.4. A Licitante deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contado da assinatura do Termo de Contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

7.4.1. O valor da garantia deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e terá o seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, conforme disposto no artigo 56, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

7.4.1.1. Fica assegurado à Administração o direito de elevar o limite da garantia para 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 56, §3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.4.2. Caso o valor global da proposta da Licitante seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do **Termo de Contrato ou outro instrumento hábil**, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

7.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.5.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do Termo de Contrato;

7.5.2. Prejuízos diretos causados à **Contratante** decorrentes de culpa ou dolo durante o cumprimento do Termo de Contrato;

7.5.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela **Contratante** à Licitante; e

7.5.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Licitante, quando couber.

7.6. No caso de rescisão do **Termo de Contrato ou outro instrumento hábil**, por culpa da Licitante, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a Licitante por perdas e danos causados à Administração, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

7.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no artigo 19, inciso XIX, “c” da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008.

7.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Administração, em conta específica a ser fornecida pela mesma, com correção monetária.

7.9. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a **aplicação de multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) do valor do contrato por dia de atraso**, observado o máximo de 2% (dois por cento).

7.10. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe os incisos I e II do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.11. No caso de alteração do valor do **Termo de Contrato ou outro instrumento hábil**, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.12. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.13. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

7.15. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Licitante obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.16. A Administração executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.17. Será considerada extinta a garantia:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

7.17.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **Contratante**, mediante termo circunstanciado, de que a Licitante cumpriu todas as obrigações advinda do presente certame;

7.18. No prazo de 03 (três) meses após o cumprimento do Termo de Contrato ou outro instrumento hábil, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

8. DO PAGAMENTO E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** após o cumprimento do previsto no **Termo de Contrato, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** à entrega/aceite definitivo do objeto, desde que o prazo não seja superior à 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** contendo o detalhamento da entrega/execução do objeto.

8.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data final do período de adimplimento da parcela a que aquela se referir.

8.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **Contratante**.

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado neste ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referir.

8.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Licitante:

8.4.1. Não produziu os resultados acordados;

8.4.2. Deixou de executar o objeto do presente certame, ou não o executou com a qualidade mínima exigida, ou;

8.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.5. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Licitante.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.7.1. A Licitante regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Licitante não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **Contratante**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.9. A Licitante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos ou supressões definidas no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

9.1. Constituem obrigações da Licitante, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

9.1.1. Cumprir o objeto do presente Termo de Referência, entregando os serviços e/ou bens solicitados, na forma, local, prazos e demais condições estabelecidas aqui e/ou no Ato Convocatório, responsabilizando-se pelas despesas daí resultantes;

9.1.2. Conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a conclusão e entrega do objeto, a fim de que a Administração proceda à verificação de suas especificações, pois somente após esse procedimento os bens e/ou serviços serão declarados aceitos;

9.1.3. Tomar providências, imediatamente, no caso de rejeição total ou parcial da execução do objeto do presente Termo de Referência, atendendo às exigências que forem necessárias, iniciando a reparação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação da irregularidade pela Administração;

9.1.4. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório;

9.1.5. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

9.1.6. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Termo de Referência, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto;

9.1.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, como preceitua o Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações;

9.1.8. Responder, perante a Administração e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Termo de Referência sob a sua responsabilidade, ou por erros relativos à execução do mesmo;

9.1.9. Reparar, prontamente, eventuais danos ou avarias causadas por seus profissionais ao patrimônio físico e material da Administração;

9.1.10. Fornecer materiais e equipamentos adequados ao bom desempenho para execução do objeto;

9.1.11. Assegurar que os recursos humanos sejam tecnicamente capacitados para as respectivas funções a serem exercidas;

9.1.12. Assumir inteira responsabilidade pelos danos suportados por seus empregados, em decorrência da execução do objeto, ainda que verificadas nas dependências da Administração;

9.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

- 9.1.14.** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a execução do objeto, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 9.1.15.** Não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Referência ou do Ato Convocatório a terceiros;
- 9.1.16.** Arcar com todas as despesas, relativas aos bens e/ou serviços, objeto(s) deste Termo de Referência;
- 9.1.17.** Reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha ocorrer;
- 9.1.18.** Garantir por um período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a qualidade do serviço prestado;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Constituem obrigações da Administração, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

- 10.1.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante;
- 10.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Licitante todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;
- 10.1.3.** Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo de Referência;
- 10.1.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a Licitante sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- 10.1.5.** Notificar a Licitante, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 10.1.6.** Acompanhar a execução e/ou entrega do objeto, efetuada pela Licitante, podendo intervir durante a sua efetivação, para fins de ajustes ou suspensão da obrigação;
- 10.1.7.** Realizar o devido pagamento à Licitante, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório;
- 10.1.8.** Fiscalizar a execução do objeto através de servidor/setor competente.

11. DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 11.1.** Fica estabelecido que a gestão das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência ficará sob a responsabilidade da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, através de funcionário(a) a ser indicado quando da Contratação.
- 11.2.** A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto não poderá ser invocada para eximir a Licitante da responsabilidade pela execução do mesmo.
- 11.3.** A comunicação entre a Fiscalização e a Licitante será realizada através de correspondência oficial, anotações e/ou registros no Relatório de Serviços.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ensejar o retardamento da execução do objeto, fraudar a execução do Termo de Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal e/ou não manter a proposta;
- 12.2.** A Licitante que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

12.2.1. Advertência por escrito, em decorrência de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Contratante**;

12.2.2. Multa administrativa:

12.2.2.1. Moratória no percentual de 0,2% (zero virgula dois por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, quando deixar de cumprir a obrigação assumida no prazo estabelecido até o máximo de 10 (dez) dias, a partir do qual poderá a Administração considerar inadimplida a obrigação, ensejando, a consequente rescisão do Termo de Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente da cobrança de multa compensatória.

12.2.2.2. Compensatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Termo de Contrato ou outro documento equivalente, independente e cumulativa, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.2.2.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

12.2.2.2.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

12.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Termo de Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

12.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, após devidamente convocada, no prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas

12.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

12.6. Também fica sujeita às penalidades do artigo. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Licitante que:

12.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

12.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Administração serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou deduzidas das parcelas vencidas e ainda não pagas, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estadual e cobrados judicialmente.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

12.9.1. Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. DA DESISTÊNCIA DA ENTREGA DO OBJETO

13.1. A Administração poderá desistir da entrega do objeto do presente Termo de Referência pelos motivos previstos nos arts. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos em que se constatar que a Licitante:

13.1.1. Encontra-se em estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;

13.1.2. Teve título protestado cujo valor possa, a juízo da Administração, comprometer a idoneidade financeira da Licitante e/ou a eficiente execução do objeto;

13.1.3. Tiver sido declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, e FGTS.

13.2. A desistência da entrega do objeto acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Administração, a retenção dos créditos decorrentes deste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas nos mesmos, até a completa indenização dos danos.

13.3. Fica expressamente determinado que, em caso de desistência da entrega do objeto, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela Administração e, comprovadamente realizadas pela Licitantes, previstas neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório.

13.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da Licitante com outras empresas, caberá à Administração decidir pela continuidade da execução do objeto.

13.5. Tanto a Administração quanto a Licitante poderão de pleno direito, desistir da entrega do objeto, nos termos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Termo de Referência e/ou Ato Convocatório será o da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

15.1. As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do objeto serão dirimidas pela Administração e pela Licitante, nos termos da legislação em vigor, levando-se em consideração as previsões, genéricas e específicas, constantes neste Termo de Referência e Ato Convocatório.

Dourados – MS, 24 de agosto de 2017.

Janete Genetris Soares
Assessoria de Inovação e Tecnologia